



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAM Nº 02/2025

PLENÁRIAS PÚBLICAS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO CMSB –

Conselho Municipal de Controle Social do Saneamento Básico

BIÊNIO 2025/2026

O Prefeito Municipal de Caxambu considerando o disposto na Lei Municipal 2393/2017 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Controle Social do Saneamento Básico; considerando art. 47 Lei 11.445/2007; convoca a Sociedade Civil a participar das REUNIÕES PLENÁRIAS PÚBLICAS PRESENCIAIS visando à ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO, com mandato de 02 anos, permitida sua recondução.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo de eleição dos membros do Conselho Consultivo CMSB com mandato DE 02 ANOS, será regido por este Edital, tendo como referência a Lei 2393/2017.

1.2 - O exercício das atribuições dos Conselheiros não será remunerado sendo considerado atividade de relevante interesse público.

1.3 - O processo de eleição dos membros do CMSB compreenderá as fases e os prazos descritos neste Edital.

1.4 - O Conselho do CMSB tem por finalidade as atribuições apresentadas na Lei Municipal nº 2393/2017.

2 – DA COMPOSIÇÃO DO CMSB

2.1 - O Conselho é composto por representantes do Poder Público e Sociedade Civil, assegurando-se a participação paritária destes segmentos.

2.2 - As inscrições dos candidatos interessados em compor o Conselho serão realizadas segundo as categorias abaixo relacionadas, atendidos os requisitos estipulados neste Edital.

2.3 – O Conselho será composto, de forma paritária, por 10 (dez) membros e seus suplentes, representantes do Poder Público e sociedade civil, a saber:

2.3.1- Dois representantes da pessoa jurídica concessionária dos serviços de saneamento básico no Município;

2.3.2- Dois representantes de Secretarias Municipais que possuam atuação direta ou indireta na área de saneamento básico, meio ambiente e planejamento urbano;

2.3.3- Dois representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor, que possuam atuação direta ou indireta na área de saneamento básico e ambiental;

2.3.4- Dois representantes dos usuários de serviços de saneamento básico;

2.3.5 – Um representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) e 1 (um) representante do Conselho Municipal de Planejamento Urbano (COMPURB).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



2.4 - Os membros do Conselho serão nomeados por ato do Prefeito do Município de Caxambu para um mandato de 02(dois) anos a contar da data de nomeação.

2.5 - Os membros constantes do item 2.3.2, serão indicados por ato do Chefe do Executivo local, facultando-se sua substituição nos termos da legislação de regência municipal.

2.6- Os membros constantes do item 2.3.3 e 2.3.4 serão selecionados de acordo com o presente edital.

2.7 – Os membros constantes do item 2.3.1 e 2.3.5 serão indicado pela concessionária e pelos conselhos a que representam.

3 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 - Para o credenciamento das candidaturas dos **representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor**, que possuam atuação direta ou indireta na área de saneamento básico e ambiental, conforme item **2.3.3**, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 - Documento de indicação do candidato ao pleito, devidamente assinado pelo representante legal da instituição correspondente;

3.1.2 - Cópia do RG e CPF do candidato ao pleito;

3.1.3 - Cópia do estatuto devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

3.1.4- Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ;

3.1.5 - Cópia da ata da última eleição de diretoria;

3.2 - Para o credenciamento das candidaturas dos **representantes usuários de serviços de saneamento básico**, conforme item **2.3.4**, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 - Cópia do RG e CPF do candidato ao pleito;

3.2.2 - Cópia do comprovante de endereço.

4 – DA HABILITAÇÃO

4.1 - As inscrições serão recebidas, analisadas e homologadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital. Serão efetuadas mediante requerimento a ser encaminhado e protocolado no balcão de atendimento da Prefeitura, ou eletronicamente diretamente no Portal do Cidadão, contendo endereço de e-mail e telefone para contato.

4.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e plena aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e de suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 - Os candidatos inscritos serão os únicos responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo.

4.4 – Cada candidato deverá indicar 01(um) suplente.



5 – DOS RECURSOS

5.1 – O resultado das candidaturas deferidas e indeferidas será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município.

5.2 - Em caso de indeferimento da inscrição, o participante inabilitado poderá recorrer no prazo máximo de 02 (dois) dia após a divulgação do indeferimento.

5.3 - A publicação final será feita no Diário Oficial do Município, após análise dos recursos.

6 - DO CRONOGRAMA

6.1 - O presente edital será regido pelo seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Divulgação do Edital	26-05-2025
Início das Inscrições	27-05-2025
Término das Inscrições	02-06-2025
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	03-06-2025
Início do Prazo Recursal	04-06-2025
Fim do Prazo Recursal	05-06-2025
Decisão dos Recursos	11-06-2025
Plenárias Públicas	12-06-2025

6.2 - As PLENÁRIAS PÚBLICAS serão presenciais e ocorrerão na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Caxambu, situada Praça 16 de Setembro, Centro, Caxambu – MG. Salvo motivo de relevância maior, serão realizadas nos seguintes dias e horários, em primeira convocação:

SEGMENTO	DIA	HORÁRIO
Entidades Técnicas, Sociedade Civil e Defesa do Consumidor	12-06-2025	14:30
Representantes usuários de serviços de saneamento básico	12-06-2025	14:45

6.3 - Caso não haja quórum na primeira convocação, a segunda chamada acontecerá 30 (trinta) minutos após o horário no qual se deu a primeira chamada, que acontecerá com qualquer número de representantes presentes.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A forma de indicação e de escolha dos membros do CMSB deverá respeitar o disposto Lei Municipal 2393/2017.

7.2 - A inscrição implicará na aceitação das normas do processo seletivo do CMSB





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



contidas neste Edital e na legislação de regência.

7.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e comunicados referentes a este Edital junto ao Portal Eletrônico do Município de Caxambu e no Diário Oficial do Município Caxambu/MG.

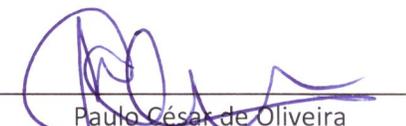
7.4 - O participante responde pela veracidade das informações e documentos apresentados no ato da sua inscrição, sob pena de responsabilização.

7.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Caxambu, 23 de maio de 2025.



Luiz Henrique Diório de Souza
Prefeito Municipal de Caxambu



Paulo César de Oliveira
Secretário de Meio Ambiente